



LEI Nº 4.245, de Reconhece como de utilidade pública
27 de setembro de 2010 municipal a associação civil “CASA DE
REPOUSO FREI GALVÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil sem fins lucrativos “CASA DE REPOUSO FREI GALVÃO”, com filial constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2010.


ANTONIO GILBERTO FILIPPÓ FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0029-2010, de
autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.